



CNPJ: 41.522.238/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraembrasileira@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2017 de 08 de Dezembro de 2017.

Acrescenta o artigo 189-A à lei Orgânica Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL CARTA CONVITE N.º 32/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que a Carta Convite nº 32/2017 - Contratação de empresa pertinente ao ramo, para executar os serviços de reforma e ampliação nas Escolas Municipais das Localidades Data Veados, Saco dos Polidórios e Piçarra para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os anexos, conforme especificado no processo administrativo, sob a regência da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica cancelada por prazo indeterminado.

Brasileira (PI), 11 de dezembro de 2017.

Salvador Bento
Presidente da COPEL

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, nos termos do inciso IV do art. 30 e § 2º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 189-A ao texto da lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos.

Art. 189-A. Os agentes políticos do Município, de que trata o § 4º do artigo 39, da Constituição Federal de 1988, têm direito à percepção de décimo terceiro subsídio, respeitando-se a previsão orçamentária e os limites constitucionais com a folha de pagamento de pessoal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 08 de Dezembro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgada, numerada e registrada a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal sob o nº 001/2017, nesta Câmara Municipal, em 08 de Dezembro de 2017.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ.: 01.068.707/0001-00

Página: 1

ATO NORMATIVO Nº 000005 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da BATALHA, CLAYSON AMARAL RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no .

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	20.000,00
01.01. - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0030 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	20.000,00
01.01. - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0030 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
01-031-0030 2.112 - ENCARGOS COM ASSESS. JURÍDICA TEC.ADMINISTRATIVA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BATALHA, 02 de Outubro de 2017

CLAYSON AMARAL RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE DA CÂMARA da CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

PROCESSO ADM Nº 0482/2017

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de serviços de dedetização para a Câmara Municipal de São José do Divino.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação direta do Sr. Francisco José Costa Pimentel, CPF 305.692.143-00, residente à Av. Presidente Castelo Branco, nº 725, Morro da Saudade, CEP 64.260-000, em Piri-piri - PI, para prestação de serviços de dedetização para a Câmara Municipal de São José do Divino, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em parcela única, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

São José do Divino-PI, 11 de Dezembro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara